

saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 542/99.9PJLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Mesquita Lourenço, filho de Germinal Lourenço e de Lúcia Pinto Mesquita Lourenço, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Setembro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8460946, com domicílio na Rua D. Francisco Manuel de Melo, 23, 1.º, Lisboa, 1070 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 27 de Julho de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Cristina Neves Luís*.

Aviso n.º 7344/2006 — AP

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 10 534/04.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Silva Pinto Carvalho, filho de Roldão Pinto de Carvalho e de Albina Fernandes Vieira da Silva, natural de Matosinhos, Matosinhos, nascido em 19 de Junho de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 10258149, com domicílio na Portelinha, 106, Mós, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Rodrigues*.

6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 7345/2006 — AP

O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1414/99.2POLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Ângelo Santos Pereira Monteiro, filho de António Eduardo Moura Monteiro e de Margarida Filomena dos Santos Pereira Monteiro, natural de Lisboa, Santa Maria dos Olivais, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Dezembro de 1979, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão com a identificação fiscal n.º 164397612, titular do bilhete de identidade n.º 11984687, com domicílio na Largo Américo Rosa Guimarães, lote 3, 3.º-A, Olivais Norte, Lisboa, 1800-024 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º, n.º 1, do Código Penal e um crime de condução sem carta, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos

supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso n.º 7346/2006 — AP

A Dr.ª Joana Ferrer Antunes, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 559/98.0SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Dezere Bernardo Fiúza, filho de Bernardo Quasse e de Isabel Fiúza, natural da Guiné-Bissau, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Março de 1959, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10830471, com domicílio na Rua Almeida Garrett, lote 82, 2.º-C, Alfragide, 2610-264 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 23 de Julho de 1998, por despacho de 24 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer Antunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso n.º 7347/2006 — AP

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 588/01.9PBLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Sousa, filho de Carlos Sousa e de Maria Madalena de Sousa, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Outubro de 1965, solteiro, com passaporte n.º Gz044099, com domicílio na Rua dos Açores, 3, 2.º, esquerdo, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 12 de Julho de 2001, por despacho de 24 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

25 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso n.º 7348/2006 — AP

O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 143/05.4PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Jorge Câmara do Rego, filho de Luís do Rego e de Maria Odília Câmara, natural de Portugal, Ponta Delgada, São José, Ponta Delgada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Abril de 1965, solteiro, com a profissão de carpinteiro de toco, com a identificação fiscal n.º 221864903, titular do bilhete de identidade n.º 13093683, segurança social n.º 10321323266, com domicílio na Rua Gualdim Pais, 97, Pátio Inglês, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 11 de Fevereiro de 2005, por despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso n.º 7349/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2924/00.6JDLSB,